



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 61/2020

Equipiano
14-11-51

Data abertura: 25/08/2020 Data julgamento: 25/08/2020 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.694.752/0001-07		CNPJ: 00.975.647/0001-39		CNPJ: 17.712.565/0001-49	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 Serviços especializados de Medicina	MESES	12,00	1.400,00	POLIMED	1.390,00 *			
002 Exames médicos ocupacionais com emi	UN	700,00	0,00	POLIMED	32,00 *			
003 Audiometria (exames audiométricos p	UN	50,00	0,00	POLIMED	31,50	30,00 *	DIALOGUE	
004 Avaliação Vocal (para os professores	UN	250,00	0,00	POLIMED	52,50	50,00 *	DIALOGUE	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					38.080,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						14.000,00		

(Handwritten signatures)

CNPJ: 20.694.752/0001-07 - VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
CNPJ: 17.712.565/0001-49 - DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Emitido por: eliane brum, na versão: 5525 s

CNPJ: 00.975.647/0001-39 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
25/08/2020 10:14:41



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

000247

Classificação por item

Pregão 61/2020

Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 17030 Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho				
570867-2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA 00.975.647/0001-39	Classificado	POLIMED	1.390,00
563694-9	VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS 20.694.752/0001-07	Inabilitado		1.400,00
Item 002: 17031 Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde				
570867-2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA 00.975.647/0001-39	Classificado	POLIMED	32,00
Item 003: 17032 Audiometria (exames audiométricos para				
573880-6	DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA 17.712.566/0001-49	Classificado	DIALOGUE	30,00
570867-2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA 00.975.647/0001-39	Classificado	POLIMED	31,50
Item 004: 17033 Avaliação Vocal (para os professores).				
573880-6	DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA 17.712.566/0001-49	Classificado	DIALOGUE	50,00
570867-2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA 00.975.647/0001-39	Classificado	POLIMED	52,50

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 573880-6 DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ: 17.712.566/0001-49 Telefone: 4635401569 Status: Classificado									
Email: bruna_defante@hotmail.com									
Representante: 571635-7 BRUNA CRISTINA DEFANTE									
Lote 001 - Lote 001									
003	17032 Audiometria (exames audiométricos para	UN	50,00	Classificado	DIALOGUE		30,00	1.500,00	*
004	17033 Avaliação Vocal (para os professores)	UN	250,00	Classificado	DIALOGUE		50,00	12.500,00	*
Fornecedor: 570867-2 POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA CNPJ: 00.975.647/0001-39 Telefone: (46)21011800 Status: Classificado									
Email: licitacao@qrh.com.br									
Representante: 581066-3 Daniel Vinícios Resende									
Lote 001 - Lote 001									
001	17030 Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho	ME	12,00	Classificado	POLIMED		1.390,00	16.680,00	*
002	17031 Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde	UN	700,00	Classificado	POLIMED		32,00	22.400,00	*
VALOR TOTAL:								53.080,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Relação de Participantes

Pregão 61/2020

000249

Equiplan

Página:1

Código	GNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
563694-9	20.694.752/0001-07	VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS	Classificado
570867-2	00.975.647/0001-39	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	Classificado
573880-6	17.712.566/0001-49	DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



000250

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**ATA DE CONTINUAÇÃO PREGÃO 061/2020, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 061/2020 de 10/08/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

Aos trinta e um dias de agosto de 2020 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.286/2020, para dar prosseguimento ao processo licitatório PP 061/2020. Conforme relatado em ata no dia vinte e cinco de agosto de 2020, a empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME, representada no presente ato pela Sra. MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO, apresentou intenção de manifestar recurso quanto a decisão de INABILITAÇÃO da empresa. Decorrido o prazo recursal de 03 (três) dias corridos conforme Lei 8.666/93, a empresa não apresentou o recurso ora intencionado, tornando-se precluso seu prazo. A Pregoeira, considerando o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) e habilitadas, bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) vencedoras. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pela Pregoeira ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM
Pregoeira

**ELIONETE KUELEM DA SILVA
CASTIGLIONI**
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o</p>	POLIMED		MESES	12,00	1.390,00	16.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das</p> <p>Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>						
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO	POLIMED		UN	700,00	32,00	22.400,00

000253



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	(admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho							
TOTAL								39.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2087</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1758</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	OLEO DIFERENCIAL GL 5-140 CAIXA 24	15	CAIXA	R\$ 233,333333	R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.220,00 (Quinze mil duzentos e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020 6-7
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020

OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**

CNPJ: 27.614.905/0001-08

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 28/08/2020

LOTE 42 ÓLEO					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	85W140 BALDE 20 LITROS	20	balde	R\$ 207,792	R\$ 4.155,84

LOTE 43 ÓLEO					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	ATF TIPO A BALDE 20 LITROS	50	balde	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00

LOTE 48 ÓLEO					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	75W140 BALDE COM 20 LITROS	10	balde	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00

LOTE 52 ÓLEO					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	OLEO 2 TEMPOS CAIXA 24 FRASCOS 500ML	25	CAIXA	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00

LOTE 60 ÓLEO					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	OLEO 10W BALDE 20 LITROS	15	BALDE	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.440,84 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020 7-7
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020

OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES**

MILTON EDUARDO TIEPO

CNPJ: 23.426.427/0001-51

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 28/08/2020

LOTE 72					
Item	Descrição	QTD	Unid	Preço Unit	Preço Total
01	PRETINHO PARA PNEUS 5 LITROS	15	GALÃO	R\$ 65,00	R\$ 975,00

VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:542CA5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços	POLIMED		MESES	12,00	1.390,00	16.680,00

		<p>especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos.</p> <p>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertencentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>					
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMED	UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL							39.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM
regoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:15242E12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Nº 1/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS; próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/10/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Concorrência nº 1/2020 do tipo: Por item, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal nº 0476/2012, Lei Municipal nº 0640/2017, Lei Municipal e Lei Orgânica do Município, e cláusulas e condições deste Edital, para:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 06/10/2020, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 06/10/2020, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 31/08/2020. Caetano Ilair Alievui - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2020

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquimello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELOIR NELSON LANGE.
 DISTRATADA: **INSTITUTO MÉDICO A. SALIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.406.010/0001-43, com sede na PR 473 SL 02, S/Nº CENTRO - CEP: 85450-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO BONITO/PR, neste ato representado por seu sócio ANDRÉ SALIBA, inscrito no CPF nº 729.168.429-34, residente e domiciliado na AV. RIO CLARO, 432 APTO - CEP: 85730-000 - BAIRRO: CENTRO, PRANCHITA/PR.
 As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 52/2020, datado de 25 de maio de 2020 - Pregão Presencial nº 12/2020, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO
 Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 52/2020, relativo ao Pregão Presencial nº 12/2020, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
 Cláusula 2ª. Nesta data, em comum acordo, nas razões de suas futilidades e em face de impossibilidade de continuar prestando o serviço ora contratado, as partes resolvem dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 52/2020, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo restam desde já distratadas.
 Cláusula 4ª. Afirmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 52/2020, objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 52/2020 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS
 Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
 Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 52/2020.

DO FORO
 Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
 Pranchita, 31 de agosto de 2020.

ELOIR NELSON LANGE
 Prefeito Municipal
 Contratante

INSTITUTO MÉDICO A. SALIBA LTDA
 CNPJ nº 34.406.010/0001-43
 Contratada
 Testemunhas:

Gilberto Elicker
 CPF nº 784.319.809-15

Rodrigo Luciano Piromano
 CPF nº 063.893.519-92

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ERRATA - REF. TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Eloir Nelson Lange, torna pública a ERRATA na publicação do "Termo de Ratificação", referente a Dispensa de Licitação nº 11/2020, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 2162 de 29/07/2020, o Jornal Tribuna Regional, na edição 1744, de 30/07/2020, que houve erro quanto ao valor do referido termo, sendo que:

Onde se lê:

"14.266,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais)".

Leia-se:

"14.086,00 (quatorze mil e oitenta e seis reais)".

Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que fica corrigido qualquer prejuízo a publicidade do respectivo ato.

Pranchita/PR, 31 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/12020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

Representante: Gilmar Pedro Resende - CPF nº 436.524.419-15

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (USC) ULTRASSONOGRÁFIA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ULTRASSONOGRÁFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDOMEM TOTAL	MACM		EXAME	100,00	150,00	15.000,00
1	3	ULTRASSONOGRÁFIA PÉLVICO/TV	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	4	USG DE FÍGADO E VIAS BILIARES	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	5	ULTRASSONOGRÁFIA PÉLVICO E TRANSVAGINAL	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	6	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	7	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA ABDOMINAL	MACM		EXAME	100,00	100,00	10.000,00
1	8	ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	MACM		EXAME	50,00	200,00	10.000,00
TOTAL								80.000,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Pranchita, 31 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído)	DIALO GUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocai (para os professores).	DIALO GUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho. Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. NR9 - Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades". PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NRT O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data. SOFTWARE - Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absentismo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet. Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as originais do E-Social[1], pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1080, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social- Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Esclaração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.	POLIM ED		MESES	12,00	1.300,00	16.680,00
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIM ED		UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL								39.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ACESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de</p>	POLIMED		MESES	12,00	1.390,00	16.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das</p> <p>Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMED		UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL								39.080,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de agosto de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/09/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2087
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/09/2020
JORNAL: Triunfo Regional
EDIÇÃO: 1758
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 - Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos.</p> <p>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>					
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMED	UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL							39.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM
Regoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:15242E12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	<p>Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>	POLIMED	MESES	12,00	1.390,00	16.680,00
1	2	<p>Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7).</p> <p>O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho</p>	POLIMED	UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL							39.080,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:84A178C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2020

Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para mais, dos itens 01, 02, 03 do objeto do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93.

DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 062/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade pendente de fornecimento	Unidade	Preço contratado atual	Preço do Realinhamento	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	GASOLINA	62.597,063	LTS	R\$4,1800	R\$4,3200	R\$0,140	R\$8.763,589
2	ÓLEO DIESEL COMUM	146.573,386	LTS	R\$3,1100	R\$3,2400	R\$0,130	R\$19.054,540
3	ÓLEO DIESEL S10	149.677,206	LTS	R\$3,1600	R\$3,2700	R\$0,110	R\$16.464,493
total							R\$44.282,622

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA:- 24/08/2020.

FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 31 de Agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9AC3367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2020

Pregão Eletrônico n.º 073/2020

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00

POLIMEDIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho. Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades". PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual. Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que executa, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data. SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA; PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absentismo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social("), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2230, S-2230, S-2240 e S-2241, (E-Social) Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrita Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.	POLIMED		MESES	12,00	1.390,00	16.680,00
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMED		UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL								39.080,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 63/2020
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME
Valor.....: R\$ 87.000,00
Vigência...: Início: 04/06/2020 Término: 04/06/2021
Licitação...: Pregão Nº: 20/2020
Recursos...: Dotação: 882 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339030 Material de Consumo
 1321 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo
 1020 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339030 Material de Consumo
 1105 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339030 Material de Consumo
 1130 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
 1200 - 1.10001.20.608.14.2.33.0.339030 Material de Consumo
 1260 - 1.12002.15.452.10.2.31.0.339030 Material de Consumo
 1263 - 1.12002.15.452.10.2.31.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1202 - 1.10001.20.608.14.2.33.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1140 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1108 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1064 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1023 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 885 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1058 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo
 1063 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1322 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 839 - 1.2001.4.122.2.2.2.0.339030 Material de Consumo
 842 - 1.2001.4.122.2.2.2.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 04/06/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO- PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

SUMULA: Aprovar prestação de contas do repasse Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período 2º semestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, aos valores gastos com o recursos oriundo do repasse Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no período do pagamento até 31 de dezembro de 2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2020 conforme ata nº 06/2020.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 28 de agosto de 2020.

Nara Morando
 Nara Morando
 Presidente do C.M.A.S

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018
Pregão nº 64/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 27/08/2021 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 57/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP
Valor.....: R\$ 195.242,70 - Vigência...: Início: 27/05/2020 Término: 27/05/2021
Licitação...: Pregão Nº.: 18/2020
Recursos...: Dotação: 1105 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339030 Material de Consumo
 1260 - 1.12002.15.452.10.2.31.0.339030 Material de Consumo
 1043 - 1.7001.17.511.9.1.5.0.339030 Material de Consumo
 957 - 1.6001.12.361.4.2.13.0.339030 Material de Consumo
 977 - 1.6001.12.365.5.2.14.0.339030 Material de Consumo
 1058 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo
 1130 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
 1131 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
 1132 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
 1060 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo
 882 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339030 Material de Consumo
 1272 - 1.12003.15.452.10.2.32.0.339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição, na forma de Pregão presencial, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 27/05/2020

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa 19/2020
 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
 Data do Processo: 10/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 19/2020
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 13/08/2020
 d) Objeto da Licitação: Referência Aquisição de equipamentos e material permanente referente ao Termo de Adesão à deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR
 e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
571 - CHIOCA & ANATER LTDA (04.101.521/0001-96)
 Item – 1 Total: R\$ 1578,00
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito, Salgado Filho, 13/08/2020



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 199/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.566/0001-49, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	17032	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17033	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE	UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 12 Meses**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLA DA ROCHA DALL ONDER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, trinta e um dias de agosto de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 17.712.566/0001-49

BRUNA CRISTINA DEFANTE

CPF Nº: 074.139.069-88

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 200/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.975.647/0001-39, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17030	<p>Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p>	POLIMED	MESES	12,00	1.390,00	16.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das</p> <p>Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absentismo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S- 2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	17031	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMED	UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL								39.080,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente e conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 12 Meses**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



000272

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLA DA ROCHA DALL ONDER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



000273

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, trinta e um dias de agosto de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

GILMAR PEDRO

RESENDE:43652441915

Assinado de forma digital por GILMAR

PEDRO RESENDE:43652441915

Dados: 2020.09.01 20:46:07 -03'00'


POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ N°: 00.975.647/0001-39

GILMAR PEDRO RESENDE

CPF N°: 436.524.419-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR FEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000274

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 17.712.566/0001-49

Representante: BRUNA CRISTINA DEFANTE

CPF nº 074.139.069-88

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2087</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1758</u>
<u>88</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000275

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

Representante: Gilmar pedro Resende

CPF nº 436.524.419-15

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMF</u>
EDIÇÃO: <u>2087</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2020</u>
JORNAL: <u>Trizerra Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1758</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4507DC80

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2018**

Pregão nº 63/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 26/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

IDACIR ANTONIO SIVIERO

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE4C4D20

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**

Pregão nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOAO DIRCEU MANTOVANI

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BDCACA2F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 17.712.566/0001-49
Representante: BRUNA CRISTINA DEFANTE

CPF nº 074.139.069-88

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:710E7EEF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

Representante: Gilmar pedro Resende

CPF nº 436.524.419-15

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:914DC175

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.466/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

RESOLVE:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professora, ocupado pela servidora **Daliria de Lima Gosman**, Matrícula nº 1872, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7925478D

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4507DC80

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2018**

Pregão nº 63/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEOSSET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

VIGENCIA ATUAL: 26/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

IDACIR ANTONIO SIVIERO

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE4C4D20

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**

Pregão nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOAO DIRCEU MANTOVANI

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BDCACA2F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 17.712.566/0001-49

Representante: BRUNA CRISTINA DEFANTE

CPF nº 074.139.069-88

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:710E7EEF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

Representante: Gilmar pedro Resende

CPF nº 436.524.419-15

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:914DC175

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.466/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

RESOLVE:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professora, ocupado pela servidora **Daliria de Lima Gosman**, Matrícula nº 1872, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7925478D

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Nº 1/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/10/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da Concorrência Nº 1/2020 do tipo: Por item, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal nº 0476/2012, Lei Municipal nº 0640/2017, Lei Municipal e Lei Orgânica do Município, e cláusulas e condições deste Edital, para:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel em barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do fomento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 06/10/2020, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 06/10/2020, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 31/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2020

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Símão Faquimello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELOIR NELSON LANGE.
 DISTRATADA: **INSTITUTO MÉDICO A. SALIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.406.010/0001-43, com sede na PR 473 SL 02, SNº CENTRO - CEP: 85450-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO BONITO/PR, neste ato representado por seu sócio ANDRÉ SALIBA, inscrito no CPF nº 729.168.429-34, residente e domiciliado na AV. RIO CLARO, 432 APT. - CEP: 85730-900 - BAIRRO: CENTRO, PRANCHITA/PR.
 As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 52/2020, datado de 25 de maio de 2020 - Pregão Presencial nº 12/2020, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO
 Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 52/2020, relativo ao Pregão Presencial nº 12/2020, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
 Cláusula 2ª. Nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade de continuar prestando o serviço ora contratado, as partes resolvem dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 52/2020, parecerá firmada entre as partes, de forma a não restar qualquer resquício de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo restam desde já distribuídas.
 Cláusula 4ª. Afirmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 52/2020, objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assin, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 52/2020 ou conecmente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS
 Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
 Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 52/2020.

DO FORO
 Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
 Pranchita, 31 de agosto de 2020.

ELOIR NELSON LANGE
 Prefeito Municipal
 Contratante

INSTITUTO MÉDICO A. SALIBA LTDA
 CNPJ nº 34.406.010/0001-43
 Contratada
 Testemunhas:

Gilberto Eickler
 CPF nº 784.319.809-15

Rodrigo Luciano Pirobano
 CPF nº 063.893.519-92

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

ERRATA - REF. TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Eloir Nelson Lange, torna pública a ERRATA na publicação do "Termo de Ratificação", referente a Dispensa de Licitação nº 11/2020, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 2162 de 29/07/2020, e Jornal Tribuna Regional, na edição 1744, de 30/07/2020, que houve erro quanto ao valor do referido termo, sendo que:

Onde se lê:
 "14.266,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais)".
 Leia-se:
 "14.086,00 (quatorze mil e oitenta e seis reais)".
 Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que fica corrigido qualquer prejuízo à publicidade do respectivo ato.
 Pranchita/PR, 31 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

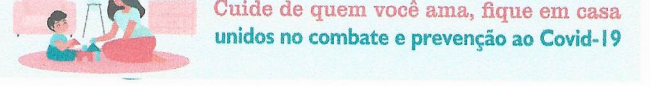
CNPJ Nº 00.975.647/0001-39

Representante: Gilmar Pedro Resende - CPF nº 436.524.419-15

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e Nove Mil e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (USG) ULTRASSONOGRAFIA.
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URETERIAIS	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME M TOTAL	MACM		EXAME	100,00	150,00	15.000,00
1	3	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO TV	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	4	USG DE FÍGADO E VIAS BILIARES	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	5	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO E TRANSVAGINAL	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	MACM		EXAME	100,00	90,00	9.000,00
1	7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO ABDOMINAL	MACM		EXAME	100,00	100,00	10.000,00
1	8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	MACM		EXAME	50,00	200,00	10.000,00
TOTAL								80.000,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**
 Pranchita, 31 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - Processo nº 473/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocai (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00

POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. NR9 - Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades". PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual". LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência do contrato de trabalho. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data. SOFTWARE - Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerar as seguintes informações: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através de internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO, inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(7), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social) Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.	POLIMÉDICI		MESES	12,00	1.380,00	16.880,00
1	2	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7). O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, contendo a Classificação em Medicina do Trabalho	POLIMÉDICI		UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL								39.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.
 ELIANE BRUM - Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Às 10h:00min (dez horas) do dia 31 de Agosto de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB, designados pelo Decreto Municipal nº 180/2019, de 04 de novembro de 2019, para proceder a análise e julgamento dos documentos solicitados no referido Chamamento, que tem por objeto a Regularização Fundiária em áreas caracterizadas como urbanas desta municipalidade. Iniciando-se os trabalhos, sem a presença de representante do participante, foi recebido o envelopes contendo a documentação referente a habilitação, devidamente protocolado no Setor de Protocolos desta Municipalidade. Em seguida procedeu-se a abertura do referido envelope, que, após devidamente conferido e rubricado pelos integrantes da Comissão REURB, constatou-se que a Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina - ADEHASC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.875/0001-32, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1059, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, apresentou toda documentação solicitada no item 06, comprovando ainda, o período de existência e a experiência prévia necessária para a realização com efetividade do objeto deste Chamamento, tendo atingido a pontuação Máxima Global prevista no Item 07, sendo considerada habilitada e apta a executar os serviços previstos no Edital.

E, como nada mais houvesse a constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos presentes.

Barracão/PR, 31 de Agosto de 2020.

RICARDO WIESE TEIXEIRA
PRESIDENTE

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
MEMBRO

ANDERSON MANGINI ARMANI
MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva da Solidariedade (SD) do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, Sadi Riva, inscrito sobre número de CPF 735.139.469-53 e RG 3.312.340-0, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais, que compõem o colégio eleitoral previsto no do Estatuto Partidário, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 16/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA:

1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato a Prefeito e vice-Prefeito, ou indicação do cargo de Prefeito e ou Vice Prefeito do Município de Salgado Filho/PR; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral majoritário, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; 4) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Por fim, tendo em vista o distanciamento social por causa do COVID-19, ressaltamos que todos deverão tomar as medidas de higiene e comparecer com mascarar evitando o contágio da pandemia.

Salgado Filho - PR, 31/08/2020

Sadi Riva

CPF 735.139.469-53 - RG 3.312.340-0

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018
Pregão nº 63/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEOMET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 26/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Idacir Antonio Siviero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 057/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00min (nove) horas, do dia 15 de Setembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de camisetas personalizadas para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 31 de Agosto de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL 61/2020 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 61/2020, conforme segue abaixo:

Fica aberta a ampla concorrência para participação de todas as empresas, independente do porte, sendo que o mesmo deixa de ser de participação exclusiva de MEI, Micro e Pequenas empresas.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 17 de setembro de 2020 às 13:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 31 de agosto de 2020. Orasil Cezar Bueno da Silva - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do Cidadania (Cidadania 23) do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, Sander Picini, inscrito sobre número de CPF 044.697.449-80 e RG 8.263.580-7, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais, que compõem o colégio eleitoral previsto no do Estatuto Partidário, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 16/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA:

1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato a Prefeito e vice-Prefeito, ou indicação do cargo de Prefeito e ou Vice Prefeito do Município de Salgado Filho/PR; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral majoritário, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; 4) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Por fim, tendo em vista o distanciamento social por causa do COVID-19, ressaltamos que todos deverão tomar as medidas de higiene e comparecer com mascarar evitando o contágio da pandemia.

Salgado Filho - PR, 31/08/2020

Sander Picini

CPF 044.697.449-80 - RG 8.263.580-7

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 59/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

Data de entrega dos envelopes: 14/09/2020 às 07:00 horas no PLATAFORMA BLL.

Data de abertura dos envelopes: 14/09/2020 às 08:00 horas na PLATAFORMA BLL.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 28 de agosto de 2020

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 17.712.566/0001-49

Representante: BRUNA CRISTINA DEFANTE - CPF nº 074.139.069-88

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL